

TRATAMENTO ORTODÔNTICO

1ª ETAPA

INÍCIO DO TRATAMENTO – após consulta inicial, documentação ortodôntica e planejamento:

- **Registro** no SIGAS dos códigos 80090036 – Primeira sessão de tratamento ortodôntico corretivo ou 80100228 – Primeira sessão de tratamento ortodôntico interceptativo.
- Imprimir o plano de tratamento gerado no SIGAS, para enviar à auditoria inicial.
- Preencher o **Relatório de início de tratamento ortodôntico**, para enviar à auditoria inicial.
- Encaminhar o beneficiário para a auditoria inicial no NAIS/Codont.

Obs.: documentos necessários para auditoria inicial disponíveis no site www.ipsm.mg.gov.br Institucional-Formulários -Para uso dos credenciados: **“Orientações aos credenciados para autorização de tratamento ortodôntico”** e **“Orientações aos beneficiários para autorização de tratamento ortodôntico”**.



2ª ETAPA

Após aprovação pelo auditor:

- Finalizar o plano de tratamento referente aos códigos já lançados (80090036 e 80100228.).
- No tratamento interceptativo poderão ser solicitados os aparelhos constantes na Tabela de Honorários do SISAU na parte “Procedimentos de Ortodontia interceptativa” e seus respectivos laboratórios.
- No tratamento corretivo, que é um sistema de pacote, todos os aparelhos e aparatos a serem utilizados já estão inclusos, podendo ser solicitada apenas a parte de laboratório.
- Realização das manutenções mensais – códigos 80090010 – corretivo- e 8010015 – interceptativo – registro no SIGAS com intervalo mínimo de 25 dias entre as sessões, até o limite autorizado pelo auditor.



3ª ETAPA

Após término do tratamento proposto, caso seja necessário a continuidade :

- Registro no SIGAS dos códigos 80090044 – Primeira sessão de extensão de tratamento corretivo ou 80100414 – Primeira sessão de extensão de tratamento interceptativo.
- Imprimir o plano de tratamento gerado no SIGAS, para enviar à nova auditoria inicial.
- Preencher o **Relatório de Extensão de tratamento ortodôntico**, para enviar à nova auditoria inicial.
- Encaminhar o beneficiário para nova auditoria inicial no NAIS/Codont.

Obs.: documentos necessários para auditoria inicial disponíveis no site www.ipsm.mg.gov.br Institucional-Formulários -Para uso dos credenciados: **“Orientações aos credenciados para autorização de tratamento ortodôntico”** e **“Orientações aos beneficiários para autorização de tratamento ortodôntico”**.



4ª ETAPA

Após aprovação pelo auditor:

- Finalizar o plano de tratamento referente aos códigos já lançados (80090044 e 80100414).
- Realização das manutenções mensais – códigos 80090028 – corretivo- e 80100422 – interceptativo – registro no SIGAS com intervalo mínimo de 25 dias entre as sessões, até o limite autorizado pelo auditor.



5ª ETAPA

CONTENÇÃO DE TRATAMENTO ORTODÔNTICO

Após a última sessão de tratamento ortodôntico:

- Registro da 1ª sessão do código 80090052- Contenção de tratamento corretivo 1º ano ou do código 800100430 -Contenção de tratamento interceptativo 1º ano – dentro do prazo de 90 dias;
- Registro das demais sessões dos códigos 80090052/80100430 durante o período de um ano (365 dias) respeitando o limite de 04 e o intervalo mínimo de 90 dias entre elas;
- Registro da 1ª sessão do código 80090060 - Contenção de tratamento corretivo 2º ano ou da 1ª sessão do código 80100449 - Contenção de tratamento interceptativo 2º ano, no prazo mínimo de 90 dias e máximo de 180 dias, após a última sessão de contenção do 1º ano;
- Registro da segunda sessão dos códigos 80090060/80100449 no prazo mínimo de 180 dias após a primeira sessão de contenção do 2º ano; e máximo 365 dias após a última sessão de contenção do 1º ano;
- Na contenção de tratamento interceptativo poderão ser solicitados os aparelhos de contenção constantes na Tabela de Honorários do SISAU na parte “Procedimentos de Ortodontia interceptativa” e seus respectivos laboratórios.
- No tratamento corretivo, que é um sistema de pacote, todos os aparelhos e aparatos a serem utilizados já estão inclusos, podendo ser solicitada apenas a parte de laboratório dos aparelhos de contenção.